

TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA ECONÔMICA

FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 03/2026

Processo Administrativo nº 260203CE00003

Prefeitura Municipal de Marizópolis – PB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO BRAGA NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB CONFORME CONVÊNIO 1013770-30 (799611).

Fornecedor: ROCHA CONSTRUCOES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

1. RESPOSTA A JUSTIFICATIVA DA LICITANTE

Durante a análise da proposta econômica apresentada pela empresa **ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, verificou-se inicialmente a existência de inconsistência aritmética entre o somatório das etapas da planilha orçamentária e o valor global da proposta, bem como a ausência de quantificação do item referente ao pedestal da placa de inauguração, o qual havia sido apresentado com valor zerado.

Diante da inconsistência identificada, foi realizada diligência junto à licitante, com a finalidade de promover o saneamento da proposta, solicitando a correção da planilha orçamentária e a devida inclusão do item mencionado, mantendo-se o valor global originalmente ofertado.

Em atendimento à diligência, a empresa apresentou esclarecimentos formais, informando que as inconsistências identificadas decorreram de **erro material de digitação e formulação da planilha eletrônica utilizada na elaboração do orçamento**, tendo procedido à revisão da planilha orçamentária com o objetivo de compatibilizar os valores unitários e o somatório das etapas com o valor global da proposta originalmente apresentada.

Após análise da documentação reapresentada, verificou-se que os **quantitativos dos serviços permanecem inalterados**, bem como **não houve modificação do objeto da contratação**, mantendo-se igualmente **inalterado o valor global da proposta no montante de R\$ 149.000,00**.

Constatou-se que os ajustes realizados limitaram-se à **reorganização interna dos preços unitários e à compatibilização aritmética da planilha orçamentária**, bem como à inclusão do item anteriormente não quantificado, possuindo caráter estritamente **saneador e formal**, sem representar alteração substancial da proposta econômica originalmente ofertada.

Dessa forma, entende-se que as adequações promovidas **não configuram reformulação da proposta**, mas tão somente a correção de erro material ocorrido na elaboração da planilha inicial, procedimento admitido no âmbito de diligência administrativa, em observância ao princípio do formalismo moderado e às disposições aplicáveis da **Lei nº 14.133/2021**.

Registra-se, por fim, que as correções realizadas **não resultaram em alteração do valor global da proposta, tampouco modificaram os quantitativos dos serviços ou o objeto da contratação**, não havendo impacto na competitividade do certame ou na ordem de classificação das propostas apresentadas.



Diante do exposto, esta análise técnica manifesta-se pela manutenção da classificação da proposta apresentada pela empresa **ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, uma vez que, após o saneamento das inconsistências identificadas, a proposta encontra-se compatível com as exigências do edital e com os parâmetros técnicos do processo licitatório.

Marizópolis – PB, 13 de março de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO PEREIRA
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL DE OBRAS
CREA/PB -162152164-8